



**LEI Nº 735 DE 30 DE SETEMBRO DE 2011**

Altera o artigo 2º da Lei nº 494/2004 (Lei de Criação da Controladoria Geral do Município), e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GAPARIAN, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 2º da Lei Municipal nº 494, de 06 de dezembro de 2004, o qual passa a ter a seguinte redação:

*Art. 2º - Fica criado o cargo de Controlador Geral do Município, a ser provido por servidor efetivo com função gratificada sendo remunerado à título de gratificação com 30% dos vencimentos do cargo de CDA 5.*

*Parágrafo único - O cargo criado no caput deste artigo deverá ser preenchido preferencialmente por profissional com formação em Contabilidade, Direito, Administração ou Economia.*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
Cláudio Mannarino  
Prefeito

PUBLICADO NO  
Entre Rios final  
Em:  
05/10/11